



Decreto Orçamentário nº 106, de 29 de outubro de 2014

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$161.658,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0103.2643.00003.3.90.46.001.500,00

08.241.0103.2643.00003.1.90.04.0020.000,00

08.244.0103.2635.00003.1.90.11.0039.000,00

08.244.0103.2635.00003.3.90.46.002.800,00

08.244.0103.2636.00003.3.90.32.003.900,00

08.244.0103.2635.00003.1.91.13.007.500,00

08.244.0103.2636.00003.3.90.46.003.000,00

08.244.0103.2636.00003.1.91.13.004.700,00

08.244.0103.2636.00003.1.90.11.0021.000,00

08.241.0103.2643.00003.1.90.13.004.200,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2680.00003.3.90.39.0031.200,00

10.303.0103.2688.00003.3.90.32.0022.858,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635.00003.3.90.30.00-60.000,00

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2639.00004.4.90.52.00-11.900,00

08.244.0103.2636.00003.3.90.30.00-27.700,00

08.241.0103.2642.00003.3.90.32.00-8.000,00

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2691.00003.3.50.41.00-31.200,00

10.303.0103.2688.00003.3.90.30.00-20.784,00

10.303.0103.2688.00004.4.90.52.00-574,00

10.303.0103.2688.00003.3.90.39.00-500,00

10.303.0103.2683.00004.4.90.52.00-1.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 29 de outubro de 2014

NELINTON CARDOSO BRAFFPAULO DUARTE

Secretario Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

Portaria "P" Nº 484 de 29/10/2014

Decreto Orçamentário nº 107, de 30 de outubro de 2014

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art.

82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março

de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no

Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$2.718.476,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)

orçamentária(s):

022392 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0103.2643.00003.1.90.04.00600,00

08.244.0103.2635.00003.1.90.11.00800,00

08.241.0103.2643.00003.1.90.13.00200,00

022491 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.361.0103.2580.00003.1.90.11.00220.000,00

12.365.0103.2583.00003.1.90.11.00487.000,00

12.365.0103.2583.00003.1.90.04.00210.000,00

12.365.0103.2583.00003.3.90.46.0050.000,00

12.365.0103.2584.00003.3.90.39.0030.000,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0103.2596.00003.3.90.39.0015.000,00

12.361.0103.2593.00003.3.90.39.0089.584,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.00003.1.90.11.00130.000,00

10.302.0103.2681.00003.1.90.11.0012.000,00

10.302.0103.2680.00003.1.90.11.00300.000,00

10.304.0103.2684.00003.3.90.30.007.100,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2680.00003.3.90.39.00134.000,00

10.301.0103.2695.00003.1.90.04.00205.000,00

10.301.0103.2695.00003.1.90.11.00100.000,00

10.301.0103.2693.00003.1.90.11.0053.325,00

10.122.0103.2671.00003.1.90.11.00554.665,00

10.301.0103.2697.00003.1.90.11.0049.000,00

10.301.0103.2674.00003.1.90.94.001.700,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.5060.00003.3.90.30.0053.000,00

023305COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0103.4350.00003.3.90.30.009.727,00

06.181.0103.4350.00003.3.90.39.004.800,00

06.181.0103.4350.00003.3.90.46.00975,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0103.2643.00003.3.90.30.00-1.600,00

022491FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.361.0103.2580.00003.1.91.13.00-997.000,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2590.00003.3.90.92.00-100,00

12.361.0103.2590.00004.4.90.52.00-100,00

12.361.0103.2590.00003.3.90.39.00-2.910,00

12.361.0103.2590.00003.3.90.92.00-100,00

12.361.0103.2590.00004.4.90.52.00-100,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2590.00004.5.90.61.00-100,00  
12.365.0103.2596.00003.3.90.30.00-15.000,00  
12.366.0103.2597.00003.3.90.33.00-5.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.00003.3.90.33.00-5.324,00  
10.122.0103.2672.00003.3.90.33.00-3.724,00  
10.122.0103.2671.00003.3.90.14.00-4.375,00  
10.122.0103.2672.00003.3.90.14.00-3.125,00  
10.122.0103.2671.00003.3.90.36.00-3.200,00  
10.122.0103.2672.00003.3.90.36.00-3.125,00  
10.122.0103.2671.00003.3.90.46.00-3.800,00  
10.122.0103.2671.00003.3.90.48.00-2.000,00  
10.122.0103.2671.00003.1.91.13.00-32.841,00  
10.301.0103.2691.00003.3.50.41.00-61.000,00  
10.301.0103.2677.00003.1.91.13.00-3.200,00  
10.304.0103.2684.00003.1.90.11.00-15.737,00  
10.301.0103.2677.00003.1.90.13.00-7.120,00  
10.304.0103.2684.00003.1.90.13.00-700,00  
10.304.0103.2684.00003.3.90.46.00-1.750,00  
10.304.0103.2684.00003.1.91.13.00-2.500,00  
10.302.0103.2680.00003.3.90.33.00-305.000,00  
10.301.0103.2695.00004.4.90.52.00-54.000,00  
10.301.0103.2697.00004.4.90.51.00-300.000,00  
10.301.0103.2675.00003.3.90.39.00-3.325,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2674.00004.4.90.52.00-1.700,00  
10.122.0103.2671.00003.1.90.13.00-6.400,00  
10.122.0103.2671.00003.1.90.04.00-9.000,00  
10.122.0103.2671.00003.1.90.94.00-2.000,00  
10.122.0103.2671.00003.1.90.16.00-100,00  
10.122.0103.2671.00003.3.90.32.00-30.000,00  
10.122.0103.2671.00003.3.90.39.00-33.652,00  
10.122.0103.2672.00003.3.90.39.00-2.461,00  
10.302.0103.2680.00003.3.90.39.00-33.500,00  
10.302.0103.2680.00004.4.90.52.00-80.000,00  
10.122.0103.2671.00004.4.90.52.00-5.250,00  
10.301.0103.2691.00003.3.50.41.00-130.000,00

10.301.0103.2675.00004.4.90.52.00-50.000,00

10.304.0103.2684.00004.4.90.52.00-7.100,00

10.301.0103.2695.00004.4.90.52.00-311.781,00

022810SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

04.129.0102.4071.00004.4.90.52.00-28.000,00

022910SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.122.0102.4060.00003.3.90.47.00-35.844,00

28.843.0102.4061.00004.6.90.71.00-45.330,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0101.5062.00004.4.90.51.00-13.000,00

15.451.0101.5060.00004.4.90.51.00-40.000,00

023301GABINETE DO PREFEITO

04.122.0102.4310.00003.1.90.11.00-975,00

023390FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO

15.452.0101.4650.00003.1.90.11.00-14.527,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 30 de outubro de 2014

NELINTON CARDOSO BRAFFPAULO DUARTE

Secretario Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 108, de 30 de outubro de 2014

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82  
da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de  
1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art.  
8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por  
Excesso de Arrecadação na importância de R\$4.108.923,00 para reforço da(s)  
seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.367.0103.2591.00003.3.90.39.00843,00

12.366.0103.2597.00003.3.90.39.004.500,00

12.365.0103.2592.00003.1.90.11.00158.202,00  
12.361.0103.2593.00003.1.90.11.001.085.100,00  
12.365.0103.2592.00003.1.90.13.0048.518,00  
12.361.0103.2593.00003.1.90.13.00292.221,00  
12.361.0103.2593.00003.1.90.04.00201.400,00  
12.365.0103.2592.00003.3.90.46.0010.800,00  
12.361.0103.2593.00003.3.90.46.0065.400,00  
12.365.0103.2592.00003.3.90.39.003.150,00  
12.365.0103.2592.00003.1.91.13.00131.857,00  
12.361.0103.2593.00003.1.91.13.00475.932,00  
12.361.0103.2593.00003.3.90.39.00222.000,00

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0103.2688.00003.3.90.30.0090.000,00  
10.303.0103.2688.00003.3.90.32.00210.000,00  
10.304.0103.2684.00003.1.90.04.00104.500,00

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0103.2684.00003.1.90.11.00104.500,00  
10.301.0103.2696.00003.1.90.04.00450.000,00  
10.301.0103.2696.00003.1.90.11.00450.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 30 de outubro de 2014

NELINTON CARDOSO BRAFFPAULO DUARTE

Secretario Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

Portaria "P" Nº 484 de 29/10/2014

Decreto Orçamentário nº 109 de 3 de novembro de 2014

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art.  
82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março  
de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no  
Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$250.703,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)

orçamentária(s):

022310SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

08.122.0102.2560.00003.3.90.18.003.660,00

08.244.0103.2564.00003.3.90.39.005.483,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2680.00003.3.90.30.0025.000,00

10.303.0103.2688.00003.3.90.32.0030.000,00

10.304.0103.2684.00003.3.90.30.007.100,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.39.0054.000,00

10.301.0103.2674.00003.1.90.94.001.700,00

022710SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0102.4020.00003.3.90.18.001.300,00

06.181.0103.4350.00003.3.90.18.003.000,00

022810SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

04.129.0102.4071.00003.3.90.18.0012.700,00

04.129.0102.4071.00003.3.90.47.0070.000,00

022910SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.122.0102.4060.00003.3.90.18.009.760,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.122.0101.4181.00003.3.90.39.0014.000,00

023302PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.092.0102.4321.00003.3.90.18.0011.000,00

023304CONTROLADORIA GERAL

04.124.0102.4340.00003.3.90.18.001.000,00

023390FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO

15.452.0101.4650.00003.3.90.18.001.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022310SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

08.122.0102.2560.00003.3.90.14.00-5.483,00

08.122.0102.2560.00003.3.90.39.00-3.660,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0103.2688.00003.3.90.30.00-30.000,00

10.301.0103.2695.00004.4.90.52.00-54.000,00

10.301.0103.2674.00004.4.90.52.00-1.700,00

10.304.0103.2684.00004.4.90.52.00-7.100,00

10.301.0103.2697.00003.3.90.30.00-25.000,00

022710SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

08.244.0103.4029.00003.3.90.39.00-3.000,00

022810SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

04.129.0102.4071.00004.4.90.52.00-82.700,00

022910SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.122.0102.4060.00003.3.90.39.00-9.760,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.4180.00003.3.90.92.00-4.600,00

15.451.0101.4180.00004.4.90.51.00-1.300,00

15.122.0101.4181.00003.3.90.30.00-3.000,00

15.122.0101.4492.00003.3.90.14.00-2.700,00

15.451.0101.4180.00003.3.90.33.00-2.400,00

023301GABINETE DO PREFEITO

04.122.0102.4310.00003.3.90.47.00-1.000,00

04.122.0102.4312.00003.3.90.39.00-12.300,00

023390FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO

15.452.0101.4650.00003.1.90.11.00-1.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 03 de novembro de 2014

NELINTON CARDOSO BRAFFPAULO DUARTE

Secretario Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

Portaria "P" Nº 484 de 29/10/2014

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 69cd4301**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>